

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.804, DE 27 DE JUNHO DE 2006

Autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI**, imóvel do patrimônio municipal, com a seguinte identificação: "área de forma retangular, do Bairro Elândia, com 625,00m², medindo 25,00 metros de frente para a Avenida 43, 25,00 metros aos fundos, confrontando com o lote cadastrado sob nº SE-21-01-19-10 e 11, 25,00 metros no lado direito, confrontando com o lote cadastrado sob nº SE-21-01-19-08 e, finalmente, 25,00 metros no lado esquerdo, confrontando com o lote cadastrado sob nº SE-21-01-19-05", imóvel este destinado à construção de sua sede própria, nesta cidade.

Art. 2º A doação prevista nesta lei fica condicionada às seguintes cláusulas:

- I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;
- II - início da construção no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da presente lei, e conclusão no prazo de 02 (dois) anos;
- III - uso do imóvel, pela donatária, para os fins previstos nesta lei;
- IV - reversão do imóvel, com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização, em caso de inobservância das cláusulas condicionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de junho de 2006.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -